

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

or. Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2194, de 7/2/1963

L E I Nº 913

de 12 de dezembro de 1962

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominado "Dr. MANUEL DE ABREU", o jardim público, localizado entre a Avenida Ademar de Barros e rua - Euclides Miragaia.

§ único - Das placas de nomenclatura, constarão inscrições sucintas de biografia do ilustre cientista.

Artigo 2º - Passa a denominar-se "CANDIDO PORTINARI", a atual Travessa da Matriz, que começa na Praça João Pessoa, ao lado da Igreja Matriz, e termina na Avenida São José.

§ único - Das placas de nomenclatura, logo abaixo do nome, constará a inscrição "Artista Emérito".

Artigo 3º - Ficam assim denominadas as seguintes vias públicas, do loteamento Jardim Santa Matilde, no bairro do Buquirinha, a saber:

- a) - SANTA MATILDE, a rua 3 da planta;
- b) - SANTA CECILIA, a rua 4 da planta;
- c) - Santa IFIGÊNIA, a praça 2M, da planta.

Artigo 4º - Ficam assim denominadas as seguintes vias públicas, resultantes do plano de arruamento e loteamento denominado "Avenida Anchieta" - lado par, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal, a saber:

- a) - LUIZ MARTINS, a rua "a" da planta;
- b) - ASONSO SARDINHA, a rua "b" da planta;
- c) - D. FRANCISCO DE SOUSA, a rua "c", da planta;
- d) - GARCIA RODRIGUES PAES, a rua "d", da planta;
- e) - BRAS CUBAS, a rua "e" da planta.

§ único - Das placas de nomenclatura, abaixo dos nomes, constarão as seguintes inscrições: "Desbravador do Sertão", para os logradouros a que se referem as alíneas "a" a "d" e, Fundador de Santos e Desbravador", para o referente a alínea "e", deste artigo.

Artigo 5º - Ficam assim denominadas as seguintes vias públicas, resultantes do plano de arruamento e loteamento denominado "Vila São Benedito", aprovado pela Prefeitura Municipal, a saber:



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 196

of.

fls.2

- a) - RAUL FRANCO MARTINS, a rua 1 da planta;
- b) - TEODOMIRO COSTA, a rua 2 da planta;
- c) - BRASÍLIO CURSINO, a rua 4 da planta;
- d) - EDÉSIO JOSÉ DE MELO as ruas 3 e 6 da planta; e
- e) - BENEDITO UGOLINO DA SILVA GUERRA, a praça situada entre as ruas 8 e 1, da planta.

§ único - Das placas de nomenclatura, logo abaixo dos nomes, constará a inscrição "Servidor Municipal", para os logradouros a que se refere as alíneas "a", "b" e "e", dêste artigo.

Artigo 6º - Passa a denominar-se ENGENHEIRO PEDRO SINISGALLI a rua Samuel Antonio Rodrigues, situada no loteamento denominado "Jardim Vale do Paraíso".

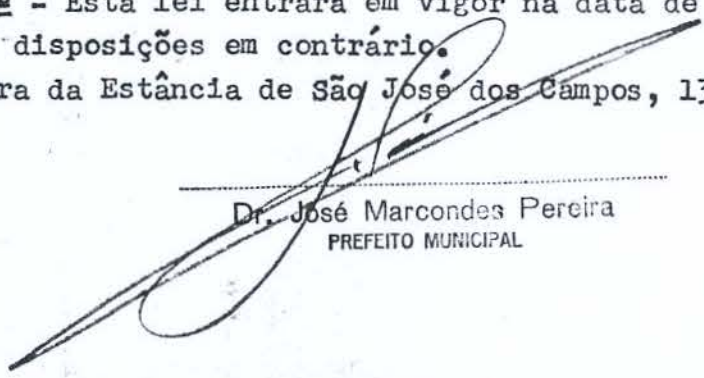
Artigo 7º - A rua Engenheiro Pedro Sinisgalli passa a denominar-se "SAMUEL ANTONIO RODRIGUES".

Artigo 8º - Ficam assim denominadas as seguintes vias públicas, resultantes do plano de arruamento e loteamento denominado "Jardim Nossa Senhora de Fátima", aprovado pelo processo nº 1114/61, a saber:

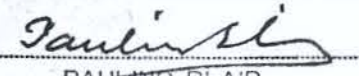
- a) - RIBEIRÃO BONITO, a rua que começa na rua Ipiranga e termina na rua 3, da planta, não oficial;
- b) - RIBEIRÃO CLARO, a rua 2 da planta, que começa na rua Ipiranga e termina na rua 3, não oficial;
- c) - RIBEIRÃO VERMELHO, a rua 4 da planta, que começa na rua Ipiranga e termina na praça "B", não oficial; e,
- d) - CHUI, a praça "A" da planta, situada no fim da rua Ipiranga.

Artigo 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 13 de dezembro de 1.962.


Dr. José Marcondes Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em treze de dezembro de mil novecentos e sessenta e dois.


PAULINO BLAIR
Diretor do Depto. de Administração